



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 382

Em 25 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL GILVAN MOURA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o projeto de loteamento denominado Conjunto Habitacional Gilvan Moura dos Santos, referente à gleba de terras localizada no bairro Ivo Benício (CONPEL), no município de Pocinhos, Paraíba, com área total de 14.863,79 m², atende às diretrizes urbanísticas municipais de uso e ocupação do solo, sistema viário, espaços livres e áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Secretaria de Administração e da Procuradoria Jurídica do Município de Pocinhos, atestando a regularidade e conformidade do projeto com a legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, a exigência do órgão de licenciamento ambiental estadual, SUDEMA, para a emissão deste Decreto de Aprovação do empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o projeto de loteamento denominado Conjunto Habitacional Gilvan Moura dos Santos, de propriedade da Prefeitura Municipal, situado no município de Pocinhos, Paraíba.

Art. 2º - O loteamento aprovado, com área de 11.657,18 m² dentro da gleba total de 14.863,79 m², deverá observar rigorosamente as condições de implantação de infraestrutura básica, tais como rede de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação das vias, sistema de drenagem de águas pluviais, demarcação de lotes e quadras, e demais exigências previstas na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação municipal pertinente.

Art. 3º - As áreas públicas e de uso comum, compreendendo as vias de circulação, as praças, as áreas verdes e as áreas institucionais destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, passam a integrar o domínio público do Município de Pocinhos, a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,
25 de agosto de 2025



ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional